



OFÍCIO Nº. 008/2022-GP-PMSAT.

Santo Antonio do Tauá-PA, 19 de julho de 2022.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

MAYARA TORRES VALENTE

Procuradora Municipal

REF: Ao Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezada Senhora,

Honrada em cumprimentá-la, valho-me do presente expediente, para **solicitar manifestação jurídica dessa Procuradoria Municipal quanto à possibilidade/necessidade de revogação e/ou rescisão unilateral (conforme o caso) dos Processos Licitatórios constantes no Mural do Tribunal de Contas do Município – TCM-PA**, referentes a Gestão Municipal correspondente ao período de 01 de janeiro a 02 de junho de 2021, do Ex-Prefeito Interino o Srº Rossivaldo Silva Ferreira.

Considerando o previsto no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, quanto a possibilidade de revogação dos processos licitatórios que não redundaram em contratação por parte da administração pública municipal, razão essa, a justificar o interesse público requerido e pronunciado como justificativa, bem como, os termos de do art. 78, incisos XII e XVII da Lei de contratos e licitações, a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos que foram formalizados no período referenciado.

Decorre essa iniciativa da necessidade de cancelamento – por parte da Municipalidade – dos referidos procedimentos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA, visto que, as avenças contratadas não coadunaram com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



interesse público almejado pela gestão atual do Prefeito Municipal o Srº Evandro Correa da Silva.

Nos termos do pedido de manifestação, solicitamos a adoção de providências para solução do problema. Na oportunidade encaminhamos a lista dos processos licitatórios passivos de revogação e rescisão pela administração pública.

No ensejo, agradecemos a atenção dispensada. Dispondo-nos a todo o momento.

Atenciosamente,

ADRIANE COSTA SILVA

Coord. Controle Interno

Portaria nº 151/2021-GP